

Ribeirão Preto 16 de julho de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Sassom possui três imóveis localizados na Rua Mariana Junqueira esquina com a Rua Visconde de Inhaúma, com uma área total de 1.902,82 m², estes imóveis estão registrados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto e matriculados sob nº 10.135, 10.136 e 36.341 e cadastrados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto com os números 286 e 290. Pretende-se fazer a aglutinação destes terrenos e para isso é necessário fazer a Retificação de área junto ao cartório, daí a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar os serviços de assessoria e apoio jurídico/notarial às atividades dos processos administrativos de Retificação e Aglutinação de Área dos imóveis pertencentes ao SASSOM.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá acompanhar todos os trâmites do processo de Retificação e Aglutinação de área, cumprir todas as exigências feitas pelo cartório para a referidos processos, tais como:

- Trabalhos técnicos (memorial descritivo, levantamentos topográficos, plantas, etc...)
- Apresentação de documentos e certidões,
- Coleta e reconhecimento de firma de assinaturas,
- Notificações de partes interessadas e de terceiros,
- E outras exigências que possam existir.

Enfim, será responsável desde a apresentação do processo até a retirada do documento regularizado junto ao cartório, enquanto o Sassom arcará com todas as taxas, emolumentos e custas referentes aos trâmites processuais.

3 – LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Existem no mercado várias empresas e escritórios de engenharia e assessoria especializadas e aptas a oferecer a solução desejada.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada será responsável por todos os trâmites, desde a apresentação do processo até a retirada do documento regularizado.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A empresa representará o Sassom apenas nesse processo de Retificação de Área.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada uma pesquisa de mercado junto a empresas especializadas e obtivemos os seguintes resultados:

- Integrada Projetos e Engenharia LTDA.

R\$ 8.000,00

- Alpha Engenharia

R\$ 24.000,00

Considerando o valor médio das propostas o valor máximo do serviço contratado será de R\$ 16.000,00.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por tratar-se de um único serviço não há necessidade de parcelamento, optando-se então por àquela que oferecer menor valor.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não será necessário adequações na prestação do serviço proposto.

9 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

Considerando as especificações técnicas do serviço solicitado e baseado na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso III, letra “a” que determina os serviços técnicos passíveis de inexigibilidade:



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

Admitimos que a inexigibilidade licitação será a melhor forma de contratação.

10 – ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa com essa contratação será alocada a dotação orçamentária:

3.3.90.39 04.110.0000 10.302.20224.2.0162, vinculada à atividade de outros serviços – pessoa jurídica, da vigente lei orçamentaria anual

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Existe a necessidade da regularização do imóvel pertencente ao Sassom junto a Prefeitura Municipal de Rib. Preto, mas a autarquia não possui em seu organograma ou quadro de funcionários um setor de engenharia ou a figura de um engenheiro qualificado, que poderia acompanhar o desenrolar do processo. Portanto necessitamos de uma empresa especializada que nos dê suporte e agilize o andamento do processo de regularização.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a solução pretendida garante que a autarquia esteja com seu imóvel legalizado junto à PMRP



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Considerando que a contratação de uma empresa trará agilidade e assertividade nos trâmites do processo, gerando economia e garantia de resolução.

Considerando que há empresas disponíveis para a prestação do serviço;

A Zeladoria entende que esta contratação, está como viável.

15. RESPONSÁVEIS

Luciano da Rocha Ferreira

Diretor Administrativo

Julio Cesar Caldas

Zeladoria



Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848

